

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, Itajubá, MG, CNPJ 18.025.940/0001-09, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **Exmo. Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS**, situado à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá, MG, CNPJ nº 09.062.786/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Executivo, **Sr. Ricardo Augusto Corrêa Ferreira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 014/2014 para modificar as Cláusulas Segunda e Décima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância global correspondente à **R\$ 2.196.143,25 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte cinco centavos)** que serão manejados e distribuídos **MENSALMENTE** sob demanda do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: O valor estipulado nesta Cláusula será diluído de acordo com a demanda mensal do **CONTRATANTE**, que acompanhará a execução através de relatórios encaminhados pelo **CONTRATADO**, sendo do **CONTRATANTE** a responsabilidade exclusiva pelo controle de gastos mensais e globais deste **CONTRATO**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (01/01/2018).

CLAUSULA terceira – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três (03) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 22 de dezembro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itajubá

RICARDO AUGUSTO CORRÊA FERREIRA
Secretário Executivo
Consórcio CIMASAS

VISTO PROJU: